

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense Campus Videira

EDITAL Nº 007/2016/DDE/IFC - Campus Videira

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA O CURSO CONA ROUTING & SWITCHING I – 4º CHAMADA

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação das inscrições para a 4ª Chamada do Curso CCNA Routing & Swiching do IFC – Campus Videira.

1. DOS SELECIONADOS

1.1 Estão **homologadas as inscrições e classificados** para as vagas da **4ª chamada** do edital 007/2016/DDE/IFC – Campus Videira os candidatos relacionados no quadro 1.

Quadro 1 - Candidatos Classificados

	Candidato
01	Evandro Ribeiro Blot
02	Felipe Antonio Pergher
03	Willian Alves dos Santos
04	Jales Lana Attie de Castro

2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 Os candidatos classificados devem realizar a matrícula nos dias **15 e 16 de agosto**, **das 8 h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Videira, munidos de Carteira de Identidade (RG) e CPF.
- 2.2 Procedimentos de inscrição:
- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria do campus Videira e apresentar cópia acompanhada do original dos documentos:
 - Carteira de Identidade RG (frente e verso);
 - · CPF;
 - Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, pais ou responsáveis,





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense Campus Videira

apresentar uma Declaração Simples do Proprietário afirmando o uso do imóvel pelo candidato;

- Cartão de vacinação constando a <u>vacina contra a rubéola</u> ou declaração de unidade de saúde constando a mesma (para candidatas do <u>sexo feminino</u> com idade até 40 anos);
- c) A homologação da inscrição se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição e entrega dos documentos.
- 2.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei № 9.503/97.
- 2.4 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 2.5 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até a 2ª (segunda) aula presencial, sem justificativa, será considerado desistente.
- 2.6 As vagas que não tenham sido preenchidas serão ofertadas aos candidatos do cadastro de reserva de vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A \$ecretaria do Campus Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 3.2 Dernais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos IFC campus Videira, pelo telefone: (49) 3533-4918 e pelo e-mail secretaria@videira.ifc.edu.br.

Publique-se,

Videira (SC), 11 de agosto de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional Instituto Federal Catarinense – Campus Videira Portaria nº 111/2013 DOU de 24/06/2013